



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2018.

Resolução CREF11/MS nº 206/2018

Dispõe sobre a criação do Departamento Jurídico e o cargo de Assessor Jurídico que integrará a força de trabalho do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X e XI do artigo 36 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria ocorrida no dia 26 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Jurídico do CREF11/MS, órgão técnico encarregado do assessoramento do Plenário, Diretoria e Departamentos do CREF11/MS, nas demandas administrativas, extrajudiciais e judiciais.

Art.2º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com nível de escolaridade de curso superior em Direito, com registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único – A remuneração do Assessor Jurídico acompanhará o valor estabelecido para os Coordenadores do CREF11/MS.

Art.3º - As respectivas atribuições do cargo serão descritas no Anexo I da presente Resolução e serão inseridas no Plano de Cargos e Salários.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS

DOU nº 116, Seção 1, Página 107, de 19.06.2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Carga Horária: 40h semanais

Requisito: Formação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Atribuições do Cargo:

- I - assessorar o Plenário, Diretoria, Comissões, Diretoria Executiva e Departamentos do CREF11/MS nos assuntos jurídicos do Conselho;
- II – defender administrativamente, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do Conselho;
- III - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Conselheiros ou pelos Departamentos do CREF11/MS, sob o aspecto jurídico e legal;
- IV - redigir e examinar resoluções, portarias, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- V - emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pelo CREF11/MS;
- VI - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse do CREF11/MS;
- VII - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente do CREF11/MS, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Diretoria nas Reuniões Plenárias do CREF11/MS;
- VIII – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
- IX – atender aos pedidos de informações da Diretoria;
- X – auxiliar as comissões nos trabalhos, quanto aos aspectos jurídicos e legais;
- XI- Ajuizar execuções fiscais;
- XII- Assessorar o Departamento Financeiro nos Processos Administrativos de Cobrança para inscrição de débitos em Dívida Ativa;
- XIII- exercer atividades correlatas.